



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$2.364.170,83 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta reais e oitenta e três centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
02.07.01.13.392.0013.1.0017	4.4.90.52.00	2.706.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA,LAZER E ESPORTE	518.900,00
02.08.01.15.451.0016.1.0022	4.4.90.52.00	2.706.000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS p/SECRETARIA DE OBRAS	296.715,43
02.08.01.15.451.0016.1.0022	4.4.90.52.00	2.500.000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS p/SECRETARIA DE OBRAS	750.000,00
02.06.01.12.361.0010.1.0013	4.4.90.52.00	2.500.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	263.900,00
02.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	2.500.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/SECRETARIA DE SAÚDE	263.900,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.30.00	2.540.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18.110,03
02.06.02.12.306.0012.2.0044	3.3.90.30.00	2.550.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	115.416,70
02.06.02.12.306.0012.2.0044	3.3.90.30.00	2.552.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	1.420,05
02.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	2.553.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	52.634,46
02.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	2.576.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	83.174,16
TOTAL:				R\$2.364.170,83



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$2.364.170,83 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 03 de março de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
A/C – MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023** (“PL nº 05/2023”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$2.364.170,83 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para aquisição de veículo para o esporte e aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde; para viabilizar a folha de pagamento dos professores; aquisição de merenda escolar, custear despesas com transporte escolar e aquisição de veículo para a Secretaria de Educação.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 03 de março de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira